



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 17 - CAMPUS CAMPOS GUARUS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

**Edital de Abertura**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE ELETRICISTA E INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO DO IFFLUMINENSE *CAMPUS* CAMPOS GUARUS**

O Diretor Geral do *Campus* Campos Guarus do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE, **CHRISTIANO CARVALHO LEAL**, nomeado pela Portaria n.º 371, de 15 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do dia 18 de abril de 2016, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, torna público, por meio do presente Edital, a abertura de inscrição para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Formação Inicial – Eletricista e Instalador Predial de Baixa Tensão, a ser ofertado no 2º semestre do ano letivo de 2018.

## SEÇÃO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º A realização do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Formação Inicial – Eletricista e Instalador Predial de Baixa Tensão, a ser ofertado no 2º semestre do ano letivo de 2018 ficará a cargo da Direção de Ensino e Aprendizagem do IFFluminense *Campus* Campos Guarus.

Art. 2.º Os cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, são integrantes da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil e estão previstos no artigo 39 da LDB (Lei nº9.394/96, alterada pela Lei nº11.741/2008). Os cursos de Formação Inicial são voltados para aqueles estudantes que buscam qualificação, e os cursos de Formação Continuada são para aqueles que já possuem conhecimentos e atuação na área e buscam atualização e/ou aprofundamento de conhecimentos.

Art. 3.º Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

Art. 4.º O cronograma completo deste Processo de Ingresso consta no ANEXO I deste edital.

Art. 5.º Não há cobrança de taxa de inscrição, de taxa de matrícula, nem de mensalidade.

## SEÇÃO II

### DOS CURSOS E DAS VAGAS

Art. 6.º O curso de Eletricista e Instalador Predial de Baixa Tensão tem o objetivo formar profissionais para realizar instalações e manutenção elétrica predial de baixa tensão, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

Art. 7.º O curso de Eletricista e Instalador Predial de Baixa Tensão tem carga horária total de 160h e será desenvolvido no IFFluminense *Campus* Campos Guarus.

Art. 8.º Serão oferecidas **20 vagas**.

Art. 9.º As aulas terão início em 22 de outubro de 2018, com previsão de término em março de 2019. O curso será ofertado turno da tarde e os horários serão disponibilizados no ato da matrícula.

Art. 10.º Excepcionalmente, caso haja necessidade, o IFFluminense *Campus* Campos Guarus poderá alterar os dias e horários das aulas.

## SEÇÃO III

### DAS INSCRIÇÕES

Art. 11.º Para se candidatar a uma vaga nos cursos oferecidos por este Edital o interessado deverá estar cursando a 9ª fase da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na rede municipal de ensino.

Art. 12.º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no setor de protocolo do IFFluminense *Campus* Campos Guarus ou na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 13.º O período de inscrições inicia-se às 8h do dia **20 de setembro** de 2018 e encerra-se às 18h do dia **28 de setembro** de 2018.

§ 1.º No ato da inscrição serão exigidos **cópia de RG, CPF, comprovante de residência e a ficha de inscrição** constante no ANEXO II deste Edital, devidamente preenchido.

§ 2.º O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição.

§ 3.º Não serão aceitas outras formas de inscrições.

Art. 14.º O IFFluminense divulgará a relação de inscritos deste Processo Seletivo no dia **1 de outubro** de 2018, no Portal de Seleções no endereço eletrônico: <selecoes.iff.edu.br> e nos murais do IFFluminense *Campus* Campos Guarus e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 15.º O candidato que tiver realizado a inscrição e não constar na lista de inscritos deverá comparecer ao IFFluminense *Campus* Campos Guarus no dia **2 de outubro** de 2018, das 09h às 16h, para realizar recurso quanto à inscrição.

§ 1.º No ato da solicitação de recurso deverá ser entregue o formulário para interposição de recurso por não constar na lista de inscritos preliminar, constante no ANEXO III deste Edital, devidamente preenchido.

Art. 16.º Após a análise de recurso quanto à inscrição será divulgada a relação final de inscritos no dia **3 de outubro** de 2018, no Portal de Seleções no endereço eletrônico: <selecoes.iff.edu.br> e nos murais do IFFluminense *Campus* Campos Guarus e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

#### SEÇÃO IV

### DO PROCESSO SELETIVO

Art. 17.º O Processo Seletivo de Ingresso no Cursos de Formação Inicial – de Eletricista e Instalador Predial de Baixa Tensão será desenvolvido em etapa única por caráter classificatório por **sorteio**.

§ 1.º O sorteio das vagas será no IFFluminense *Campus* Campos Guarus, localizado na Avenida Souza Mota, nº 350, Parque Fundão, Campos dos Goytacazes, RJ. No dia **4 de outubro de 2018 às 19h**.

§ 2.º É de inteira responsabilidade do candidato o comparecimento ao local no horário indicado para sorteio das vagas.

§ 3.º No momento do sorteio é **imprescindível a presença** do candidato, não podendo se fazer representar.

§ 4.º Caso o candidato **deixe de comparecer** na data, local e horário estabelecidos **ficará, automaticamente, eliminado** do processo.

§ 5.º Quando da realização do sorteio das vagas, os candidatos deverão chegar ao IFFluminense *Campus* Campos Guarus 30 (trinta) minutos antes do seu início, munidos de seu Documento de Identificação Oficial com foto e Comprovante de Inscrição, indispensáveis para sua identificação.

§ 6.º O acesso ao local da realização do sorteio será fechado, pontualmente, no horário determinado para o início do sorteio, o que impossibilitará a entrada do candidato, seja qual for o motivo do atraso.

Art. 18.º Em caso de não preenchimento de vagas ou de desistência de candidatos classificados poderão ocorrer reclassificações para o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito de reclassificação, serão sorteados 50% (cinquenta por cento) a mais

do total de vagas ofertadas para o curso.

## SEÇÃO V

### DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 19.º A relação nominal dos sorteados será divulgada no dia **5 de outubro de 2018**, após o sorteio das vagas, no Portal de Seleções no endereço eletrônico: <selecoes.iff.edu.br> e nos murais do IFFluminense *Campus* Campos Guarus na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 20.º A classificação dos candidatos dar-se-á através da ordem do sorteio.

Art. 21.º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das etapas de reclassificação.

Art. 22.º Após realizada a reclassificação de todos os inscritos sorteados, se ainda houver vagas remanescentes, poderá ser realizado novo sorteio.

Art. 23.º As divulgações das reclassificações estarão disponíveis no Portal de Seleções no endereço eletrônico: <selecoes.iff.edu.br> e nos murais do IFFluminense *Campus* Campos Guarus, conforme as datas previstas no ANEXO I.

## SEÇÃO VI

### DA MATRÍCULA

Art. 24.º Os candidatos selecionados deverão realizar sua matrícula nos dias **9 e 10 de outubro** de 2018, no Registro Acadêmico do IFFluminense *Campus* Campos Guarus, das 15h às 19h.

§ 1.º As matrículas serão efetivadas mediante o preenchimento de formulário específico;

§ 2.º Será eliminado e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula;

Art. 25.º No ato da matrícula serão **exigidos os seguintes documentos**:

I – Declaração de matrícula na 9ª Fase da Educação de Jovens e Adultos da rede Municipal de Ensino (original e cópia);

II – Certidão de Registro Civil de nascimento ou casamento (original e cópia);

III – Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia);

IV – Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais (original e cópia);

V – Cédula de Identidade (original e cópia);

VI – Uma foto 3x4, recente e de frente;

VII – CPF (original e cópia);

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta da apresentação, no ato da matrícula, de qualquer um dos itens mencionados anteriormente implicará a impossibilidade da sua efetivação.

## SEÇÃO VII

### DA CERTIFICAÇÃO

Art. 26.º Terão direito à certificação os alunos que tiverem frequência mínima de 75% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação nas atividades propostas e ter concluído com êxito o ensino fundamental sem possuir progressão parcial.

## SEÇÃO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27.º A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense *Campus* Campos Guarus reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Os ANEXOS de I a III estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://selecoes.iff.edu.br/fic/campos-guarus/2018>

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2018.

Monique Freitas Neto

**Diretora de Ensino e Aprendizagem do Campus Campos Guarus**

Christiano Carvalho Leal

**Diretor Geral do Campus Campos Guarus**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Monique Freitas Neto, DIRETOR - CD3 - DEACG**, em 19/09/2018 20:24:58.
- **Christiano Carvalho Leal, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCCGUAR**, em 19/09/2018 20:23:14.

---

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/09/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 32194

**Código de Autenticação:** 5eb1efb9b3

